

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre vagas em emprego público que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir 02 (duas) vagas no emprego público de Motoristas de Veículos Pesados, constante da Lei nº 071, de 29/05/1998.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 12 de setembro de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL

- Prefeito Municipal -